22/10/2019	95ª	Jussara
22/10/2019	96ª	Itajá
22/10/2019	97ª	Cachoeira Alta
22/10/2019	99ª	Cavalcante
22/10/2019	102ª	Piranhas
22/10/2019	105ª	Campos Belos
22/10/2019	106ª	Caçu
22/10/2019	110ª	Mozarlândia
22/10/2019	123ª	Alvorada do Norte
22/10/2019	124ª	Bom Jesus de Goiás
22/10/2019	125ª	Formoso
22/10/2019	128ª	Acreúna
22/10/2019	130ª	Minaçu
22/10/2019	131ª	Padre Bernardo
22/10/2019	143ª	Alto Paraíso de Goiás

PORTARIA PRES N. 174/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, inciso II, da Resolução TSE n. 20.572, de 02/03/2000 e, tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo Digital n. 010018/2018, **RESOLVE**:

Art. 1º TRANSFORMAR, a especialidade do cargo vago de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, criado pela Lei 7.645, de 18/12/1.987, objeto de redistribuição por reciprocidade realizada com o Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul, na Especialidade Eletricidade e Telecomunicações, com fulcro nos artigos 4º e 10 da Resolução TSE n. 20.572, de 02/03/2.000 e artigo 7º da Resolução TSE n. 22.581/2007.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de julho de 2019.

Des. **CARLOS ESCHER**

Presidente

PORTARIA PRES N. 175/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Portaria PRES n. 095/2018, bem como a decisão contida no Processo Administrativo Digital n. 04016/2019, fundamenta no art. 29, inciso I da Lei n. 8.112/90 e art. 1º, § 1º, inciso II da Portaria TSE n. 671/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º RECONDUZIR, a partir de 01.08.2019, **SUSUMO SUMIHARA MAGALHÃES** ao cargo efetivo de Técnico Judiciário – Área Administrativa, Especialidade Eletricidade e Telecomunicações, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão "13", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em decorrência de desistência voluntária à submissão ao estágio probatório relativo ao cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos termos do art. 29, inciso I, da Lei n. 8.112/90.

Art. 2° A recondução se dará no cargo vago de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Eletricidade e Telecomunicações, criado pela Lei 7.645, de 18/12/1.987, objeto de redistribuição por reciprocidade realizada com o Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul para este Regional, nos termos das Portarias PRES n. 256/2018 e n. 174/2019.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de julho de 2019.